



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490  
E-mail: pmmn@uai.com.br

Handwritten signature and stamp with the number 01.

PROJETO DE LEI Nº 29/2017

LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017

O POVO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n. 2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 21 de junho de 2017

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal

Vertical stamp on the right margin: 21/06/2017 15:06 20000004



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

FILE: 02

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 29/2017

"Revoga Lei n. 2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015"

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ilmos. Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que vem com o intuito de revogar a Lei n.2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015, que "AUTORIZA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE."

Devido à apresentação do contrato de rateio para o ano de 2017, verificarmos os custos mensais com a adesão ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, onde, observou-se não ser mais compensatório ao Município a sua adesão.

Somente no último ano pagava-se mensalmente o valor médio de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), utilizando somente da coleta de lixo hospitalar, sendo, que ao cotarmos o mesmo isoladamente, observou-se uma redução no valor de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento).

Outra consideração, necessária de ser esclarecida para a revogação do presente lei, são as quase 15 (quinze) ações trabalhistas de ex-funcionários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE, onde, este município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

FIS 03  
*[Handwritten signature]*

vem respondendo solidariamente pelas verbas trabalhistas não pagas, mesmo com a realização de todos os repasses financeiros.

Desta forma, a adesão ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE, vem trazendo prejuízos a este Município.

Sendo, esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação.

Ainda aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Minas Novas (MG), 21 de junho de 2017

*Aécio Guedes Soares*

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal